DECRETO Nº 2.267, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.435 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Especial nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei nº 1.435 de 17 de setembro/ de 1.986, na importância de Cz$-100.000,00 (Cem Mil Cruzados), que se destinará a construção de uma sala de aula na EEPG (I) do Bairro Vitória Paulista.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ o recursos das transferências da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo e as provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento da Receita.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de setembro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário